CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA EDITAL DE CENSURA PÚBLICA COTURI E CIA LTDA – CRO/PR 1657 CD PAULO GIOVANNY COTURI – CRO/PR 17145

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 131/2017, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a COTURI E CIA LTDA – CRO/PR 1657, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades e ao CD PAULO GIOVANNY COTURI – CRO/PR 17145 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 03 (três) anuidades por infração ao Artigo 44, I, VII e XII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica - Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 19 de março de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD - Presidente do CRO/PR.

33964/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA EDITAL DE CENSURA PÚBLICA LICIO HOROBINSKI JUNIOR & CIA LTDA – CL 2509

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 13/2016, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a LICIO HOROBINSKI JUNIOR & CIA LTDA — CL 2509, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades por infração ao Artigo 44, I e VII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica — Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 16 de março de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

33968/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA EDITAL DE CENSURA PÚBLICA S.W.B DE SOUZA E VICENZI LTDA - CL 1941

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 28/2015, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada à S.W.B DE SOUZA E VICENZI LTDA — CL 1941 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial, cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades por infração ao Artigo 44 - Inciso I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica — Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 14 de março de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

33957/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA EDITAL DE CENSURA PÚBLICA FIX ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA – CLM 2081

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 42/2015, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a FIX ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA — CLM 2081, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial por infração ao Artigo 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica — Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 16 de março de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

33962/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD ISMAR VEIGA DE NORONHA – CRO/PR 16580 CD AGLEISE DAIELI GOMES – CRO/PR 22087 O.G. MORAES & CIA LTDA – CLÍNICA JOINVILE – CL 1205

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. 37/2015, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao CD ISMAR VEIGA DE NORONHA – CRO/PR 16580 e a CD AGLEISE DAIELI GOMES – CRO/PR 22087 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial e à O.G. MORAES & CIA LTDA – CLÍNICA JOINVILE – CL 1205, a pena de Censura Pública em Publicação Oficial, cumulada com pena pecuniária de 02 (duas) anuidades por infração ao Artigo 44 - Inciso I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 09 de maio de 2016. Roberto Eluard da Veiga Cavali, CD-Presidente do CRO/PR.

ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PERÍODO 2019 DO XII PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8º

REGIÃO (CRP-08) REALIZADA NA SESSÃO 813ª REUNIÃO PLENÁRIA. Ao vigésimo segundo dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 17h, foi realizado o processo eleitoral entre os membros do XIII Plenário, para a composição da mesa diretora para o período entre 23 de março de 2019 até 30 de setembro de 2019. Os conselheiros eleitos pela categoria e em pleno gozo de seus direitos de votar e serem votadas(os)pelas(os) conselheiras e conselheiros da gestão 2016/2019 procederam a escolha dos novos membros da diretoria, em escrutínio secreto, conforme prevê o Regimento Interno desta autarquia. Foram eleitas e eleitos as(os) seguintes conselheiras(os): Psicólogo JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173 CPF n. 356.306.399-00 - Conselheiro Presidente, Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63 - Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44 – Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES CRP-08/01774 CPF 403,278,689-53 - Conselheiro Tesoureiro. A posse nos respectivos cargos dar-se-á após a assinatura dos termos de posse, ressaltando as funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seu art. 49: "são atribuições da Diretoria: I – elaborar propostas de atuação do CRP-08 para apreciação do Plenário; II - subsidiar as discussões do Plenário; III - executar as decisões do Plenário; IIV - receber regularmente e avaliar os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos diretores em suas áreas de atuação; V - decidir, "ad referendum" do Plenário, os casos de urgência; VI - convocar, sempre que se fizer necessário, reuniões com representantes das Subsedes e Comissões; VII- ouvir, caso assim o entenda, representantes das Subsedes e Comissões antes de adotar os critérios reguladores da matéria contida no item III deste artigo; VIII - criar Comissões e Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus componentes, no que lhe comber; IX – Aprovar a relazação de tarefas e prestação de serviços ao CRP." Ainda, segundo Regimento Interno, art. 50 são atribuições do Presidente do CRP-08, afora outras que lhe são legalmente cometidas: "I - representar o CRP-08 ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II – zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas normas legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; III-Cumprir e fazer cumprir este Regimento, IV- Coordenar a execução do plano de ação aprovado pelo Plenário; V- Dar posse a Conselheiros; VI- Convocar ordinária e extraordinariamente, a Assembléia Geral; VII-Convocar reuniões conjuntas do Plenário com os órgãos da estrutura e da infra-estrutura do Conselho; VIII- Convocar Conselheiros para as reuniões; IX- Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões; X- Superintender os serviços do CRP-08; XI- Assinar, junto com o Secretário ou Tesoureiro, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; XII-Autorizar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; XIII- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; XIV - Representar, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir disposições legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; XV - Instalar a Assembléia Geral e presidir a eleição de sua mesa diretora, dando posse a seus membros, XVI - Designar, através de Portaria, os componentes das diversas comissões e grupos de trabalho (GTs) indicados pelo Plenário; XVII - Designar em reunião de Diretoria, membro da Comissão de Ética para presidir Comissão de Instrução, bem como designar mais 02 (dois) Psicólogos, mediante termo de compromisso, para composição da Comissão de Instrução. Parágrafo tinico - O Presidente somente votará nas reuniões do Plenário, quando houver empate na votação.". De acordo com Art. 51, cabe ao Conselheiro Vice-Presidente - "Além das atividades próprias de membro da Diretoria, cabe ao vice-presidente substituir o Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Parágrafo único – No exercício da presidência, fica o vicepresidente incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo". No Art. 52, o Regimento Interno traz as atribuições do Conselheiro Secretário, além das atividades próprias de membro da Diretoria: "I – acompanhar as utividades do departamento técnico; II – subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho; III – lavrar e/ou supervisionar as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria; IV – expedir Certidões; V - assinar, junto com o Presidente, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; VI - assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; VII - lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Secretaria." As atribuições do Conselheiro Tesoureiro estão descritas no art. 53, do regimento Interno deste CRP-08, além das atividades próprias de Membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da entidade, bem como:
"I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os bens e valores integrantes do patrimônio; II - Firmar, com o Presidente, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial; III - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual; IV - Providenciar as medidas necessárias à reclização da receita; V - Coordenar a elaboração de balancetes trimestrais e balanços anuais; VI - Coordenar a elaboração de prestação de contas anual; VII - Providenciar licitações para aquisições ou alienações de bens; VIII-Autorizar despesas e assinar juntamente com o Presidente os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; LX- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08". Após o processo eleitoral e definição dos cargos a serem ocupados pelas Conselheiras(os), a reunião do plenário para a eleição da Diretoria é encerrada às 17h15min e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst CRP-08/17007, funcionário deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante desta ata.



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

> 15 16

> 17

18 19

20

21 22

23

2425

26

27

28

29 30

31

32

33

3435

36

3738

39

40 41

42

2º RTD - CURITIBA/PR

91122026

PROTOCOLO



ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PERÍODO 2019 DO XII PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª REGIÃO (CRP-08) REALIZADA NA SESSÃO 813ª REUNIÃO PLENÁRIA.

Ao vigésimo segundo dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 17h, foi realizado o processo eleitoral entre os membros do XIII Plenário, para a composição da mesa diretora para o período entre 23 de março de 2019 até 30 de setembro de 2019. Os conselheiros eleitos pela categoria e em pleno gozo de seus direitos de votar e serem votadas(os)pelas(os) conselheiras e conselheiros da gestão 2016/2019 procederam a escolha dos novos membros da diretoria, em escrutínio secreto, conforme prevê o Regimento Interno desta autarquia. Foram eleitas e eleitos as(os) seguintes conselheiras(os): Psicólogo JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173 CPF n.º 356.306.399-00 - Conselheiro Presidente, Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63/- Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44 /- Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES CRP-08/01774 CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. A posse nos respectivos cargos dar-se-á após a assinatura dos termos de posse, ressaltando as funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seu art. 49: "são atribuições da Diretoria. I – elaborar propostas de atuação do CRP-08 para apreciação do Plenário; II – subsidiar as discussões do Plenário; III – executar as decisões do Plenário; IV - receber regularmente e avaliar os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos diretores em suas áreas de atuação; V decidir, "ad referendum" do Plenário, os casos de urgência; VI – convocar, sempre que se fizer necessário, reuniões com representantes das Subsedes e Comissões; VIIouvir, caso assim o entenda, representantes das Subsedes e Comissões antes de adotar os critérios reguladores da matéria contida no item III deste artigo; VIII – criar Comissões e Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus componentes, no que lhe couber; IX - Aprovar a realização de tarefas e prestação de serviços ao CRP." Ainda, segundo Regimento Interno, art. 50 são atribuições do Presidente do CRP-08, afora outras que lhe são legalmente cometidas: "I - representar o CRP-08 ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II – zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas normas legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; III-Cumprir e fazer cumprir este Regimento; IV- Coordenar a execução do plano de ação aprovado pelo Plenário; V- Dar posse a Conselheiros; VI- Convocar, ordinária e extraordinariamente, a Assembléia Geral; VII-Convocar reuniões conjuntas do Plenário com os órgãos da estrutura e da infra-estrutura do Conselho; VIII- Convocar Conselheiros para as reuniões; IX- Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões; X-Superintender os serviços do CRP-08; XI- Assinar, junto com o Secretário ou Tesoureiro, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; XII-Autorizar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; XIII- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; XIV – Representar, mesmo



43 44

45

46

47

48

49 50

51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62

63 64

65

66 67

68

69

70

71

72

73 74

75

76 77

78



Registro: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,40, Microfilm R\$0,57, Funarpen: R\$1,17, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90 Selo: 9pwYU.anZ2W.AMDv3-Pscfa.xyA76

TULOS Escrevente 2º OFICIO & CURITIBA - PR

criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir disposições legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo, XV - Instalar a Assembléia Geral e presidir a eleição de sua mesa diretora, dando posse a seus membros; XVI - Designar, através de Portaria, os componentes das diversas comissões e grupos de trabalho (GTs) indicados pelo Plenário; XVII - Designar em reunião de Diretoria, membro da Comissão de Ética para presidir Comissão de Instrução, bem como designar mais 02 (dois) Psicólogos, mediante termo de compromisso, para composição da Comissão de Instrução. Parágrafo único - O Presidente somente votará nas reuniões do Plenário, quando houver empate na votação.". De acordo com Art. 51, cabe ao Conselheiro Vice-Presidente - "Além das atividades próprias de membro da Diretoria, cabe ao vicepresidente substituir o Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Parágrafo único - No exercício da presidência, fica o vice-presidente incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo". No Art. 52, o Regimento Interno traz as atribuições do Conselheiro Secretário, além das atividades próprias de membro da Diretoria: "I – acompanhar as atividades do departamento técnico; II – subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho; III - lavrar e/ou supervisionar as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria; IV expedir Certidões; V - assinar, junto com o Presidente, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; VI - assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; VII - lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Secretaria." As atribuições do Conselheiro Tesoureiro estão descritas no art. 53, do regimento Interno deste CRP-08, além das atividades próprias de Membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da entidade, bem como: "I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os bens e valores integrantes do patrimônio: Il -Firmar, com o Presidente, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial; III -Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual; IV - Providenciar as medidas necessárias à realização da receita; V - Coordenar a elaboração de balancetes trimestrais e balanços anuais; VI - Coordenar a elaboração de prestação de contas anual; VII - Providenciar licitações para aquisições ou alienações de bens; VIII-Autorizar despesas e assinar juntamente com o Presidente os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; IX- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08". Após o processo eleitoral e definição dos cargos a serem ocupados pelas Conselheiras(os), a reunião do plenário para a eleição da Diretoria é encerrada às 17h15min e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst CRP-08/17007, funcionário deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante desta ata.

2º Oficio Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular 2° OFÍCIO DISTRIBUID DISTRIBUÍDO SOB Nº 104-1053 AO 2º OF Registro de Títulos e Documeraelo Digital: MsldB . VEVCE . hRgin - DXphD Registro Civil de Pessoas lucidio consulte esse selo em http://funarpen.com.br AO 2ºOFÍCIO hRgjn - DXphD . hDZc Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Estadual nº11960/97, Tabela XVI.-Distrib Tia, III IV. (41) 3225-3205 Curitiba - Esprança selo em cumprimento ao Oficio do FUNARPEN VRCS 0,193 (41) 3225-3905

IDISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16.21 []AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6 01 -

R\$ 6.01 Curitiba, 18/04/2019 Crppr.org.br





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

W

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região (CRP-08), cumprindo as determinações que lhe são conferidas pela Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971 e Regimento Interno, convoca os conselheiros efetivos para eleição da diretoria, a ser realizada no dia 22 de março de 2019 a partir das 17h00, na sede do CRP-08, na Avenida São José, 699 – Cristo Rei, nesta capital e Estado.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Psic. João Baptieta Fortes de Oliveira

CRP-08/00173 Conselheiro Presidente

2º RTD - CURITIBA/PR

P1122026

PROTOCOLO



813ª Reunião Plenária



LISTA DE PRESENÇA

LOCAL

DATA	HORÁRIO I	
22/03/19	14h	

AARIO INÍCIO HORÁRIO FIM

Curitiba - PR

	Nº	NOME	GRP	REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO CONSELHEIRA(O)	ASSINATURA
1	1	ANGELO Honst	17007	Garancia telavia	lant :
- -	2	Mariana de 0- Produt	19198		MACH
\parallel	3	Luciano Bugarski	1185	CONSTLUENCO	
1	4	ENSA MARA RIBEIRO DA SILVA	03543		
-	5	Maria Sezmeide Oneb	03182		Maria Dans
-		SEMIRAME M. A. VEDOVERO	FCE3	CONSCINEIRO	
\parallel	7	Mais Eustra N. Ne Coull	1397	Rouselhein	Juli
-	8	Celio Rigna longituda	FZ10	Conserveiro	6101
″ }-	9	Hosay stop. C. gardos	1520	Conselhuia	1/201/1
	0.1	1000 DA 10000 de Miller	0/73	7/	Malleo
	// 2	Carolina di Souza Walpu	11331	Diretoria	Couling Waln
\parallel	3	Elisandra M. Maur	10853	COE	The
\parallel	*	Marilen a Sontor	~ /	anolisto adm.	fer?
\parallel	5	Dusy m R. Hogger	10.0	Dep. Fur.	1254
\parallel	6		1803	Consellieux	J.my
	7	Apra D. Raitte Baratier Omen	18399	Confelheira	
1	<u></u>	laudra Mosello	18391	Conselheire	
19	 	FRANK DA SILVA VEIGA	18493	CONSELHEIRO	to usa
20	,	process	The last the same of the same	N	
21	+	2	orm.	CURITIBAPR	
22	:		№ 1 1		
23		TI THE TABLE		22026	
24		and the same of th	PRO	20010	
25				The second secon	
26					
27					
28					
29	L				
30					

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Paraná, na forma da lei e das resoluções vigentes FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Conselho tramitam os processo abaixo relacionados, constando dos autos que um dos envolvidos não foi encontrado em três tentativas de entrega da intimação para audiência.

Assim, por meio deste edital, o Crea-PR convoca os envolvidos a comparecer

Assim, por meio deste edital, o Crea-PR convoca os envolvidos a comparecer nos respectivos dias e horários, nas dependências da Sede do Crea-PR, sito na Rua Dr. Zamenhof, 35 - Alto da Glória, Curitiba-PR, para a realização da audiência.

1. EVANDRO JOSE MARTINS - 2016/9-000112-7 - 25/04/2019 09:00

Curitiba, 16/04/2019 ENG. CIV. RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA Presidente do CREA-PR

34086/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) CIANCA CLÍNICA DENTÁRIA LTDA – CL 1899

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) CIANCA CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - CL 1899, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 18/09/2015, foi julgado o processo ético nº 122/11 e apensos com base no Art. 34, Inciso I do Código de Ética Odontológica (Resolução 42/2003) vigente à época. Tendo ele (a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curitiba, 30 de agosto de 2016. Aguinaldo Coelho de Farias, CD- Presidente do CRO/PR.

34104/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) CLÍNICA DENTÁRIA LONDRINENSE LTDA – CL 1949

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) CLÍNICA DENTÁRIA LONDRINENSE LTDA - CL 1949, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 18/09/2015, foi julgado o processo ético nº 122/11 e apensos com base no Art. 34, Inciso I do Código de Ética Odontológica (Resolução 42/2003) vigente à época. Tendo ele(a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curitiba, 30 de agosto de 2016. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

34116/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) CD PRISCILLA CRISTINA LAIME MARTELLI – CRO/PR 18420

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) CD PRISCILLA CRISTINA LAIME MARTELLI - CRO/PR 18420, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 18/09/2015, foi julgado o processo ético nº 122/11 e apensos com base no Art. 34, Inciso I do Código de Ética Odontológica (Resolução 42/2003) vigente à época. Tendo ele(a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curitiba, 30 de agosto de 2016. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

34112/2019

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8º REGIÃO - PARANÁ

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, tomam posse como membros da diretoria do XIII Plenário do CRP-PR, os seguintes Conselheiros: Psicólogo JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173 CPF n.º 356.306.399-00 - Conselheiro Presidente, Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63 - Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/1830 CPF n.º 772.463.909-44 - Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/01774) CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. Todos os conselheiros foram eleitos conforme Artigos 46 e 47 do Regimento Interno deste CRP-PR, após o XIII Plenário ter realizado a eleição interna para desincompatibilização da diretoria 2018/2019. Os membros da diretoria assumem o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, conforme Regimento Interno do CRP-08, os quais exercerão, a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe, orientando, fiscalizando e disciplinando o exercício profissional do Psicólogo, visando o bom atendimento ao beneficiário de seus serviços. Eu, Maurício Cardoso da Silva, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos membros empossados. MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Membros Empossados: JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA (CRP-08/00173) CPF n.º 356.306.399-00; LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63; SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44; FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/0174) CPF f.º 772.463.909-44; FRANCISCO

34067/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) WESLEY BURIN PALU – CRO/PR 19695

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) WESLEY BURIN PALU - CRO/PR 19695, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 18/09/2015, foi julgado o processo ético nº 122/11 e apensos com base no Art. 34, Inciso I do Código de Ética Odontológica (Resolução 42/2003) vigente à época. Tendo ele(a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curítiba, 30 de agosto de 2016. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

34114/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA

Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) ARALDI, RAMPAZZO E BROCHADO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA – CL 2361

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês – nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) ARALDI, RAMPAZZO E BROCHADO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA – CL 2361, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 09/08/2018, foi julgado o processo ético nº 14/2016 com base no Art. 44, Incisos I e XII do Código de Ética Odontológica (Resolução118/12). Tendo ele(a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curitiba, 21 de novembro de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

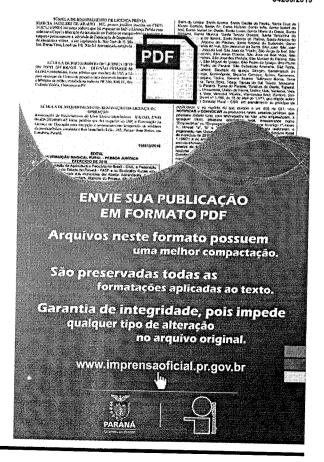
34240/2019

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA

Edital com prazo de trinta dias para notificação do(a) CD CELIO ROBERTO RENOSTE FILHO – CRO/PR 21762

O Presidente deste CRO/PR, com sede na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - nesta Capital, na forma da lei: Faz saber a(o) CD CELIO ROBERTO RENOSTE FILHO - CRO/PR 21762, em virtude da ausência de notificação via AR, que em sessão plenária do dia 17/03/2017, foi julgado o processo ético nº 46/2016 com base no Art. 44, Inciso I do Código de Ética Odontológica (Resolução118/12). Tendo ele(a), portanto o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste para, caso queira, apresentar interposição de recurso. Curítiba, 04 de maio de 2018. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

34239/2019







TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8º REGIÃO - PARANÁ

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, tomam posse como membros da diretoria do XIII Plenário do CRP-PR, os seguintes Conselheiros: Psicólogo JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA CRP-08/00173 CPF n.º 356.306.399-00 - Conselheiro Presidente, Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63/- Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44/- Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/01774) CPF 403.278.689-53 -Conselheiro Tesoureiro. Todos os conselheiros foram eleitos conforme Artigos 46 e 47 do Regimento Interno deste CRP-PR, após o XIII Plenário ter realizado a eleição interna para desincompatibilização da diretoria 2018/2019. Os membros da diretoria assumem o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, conforme Regimento Interno do CRP-08, os quais exercerão, a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe, orientando, fiscalizando e disciplinando o exercício profissional do Psicólogo, visando o bom atendimento ao beneficiário de seus serviços. Eu, Maurício Cárdoso da Silva, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos membros empossados.

> MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

2º RTD - CURITIBAIPR

 \sim //

Membros Empossados

Nº 1 122027

PROTOCOLO

JOÃO BAPT/STA FORTES DE OLIVEIRA (CRP-08/00173) CPF n.º 356.306.399-00

LUDIAMA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63

SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44

FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/01774) CPF 403.278.689-53

2° OFICIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

www.crppr.org.br